



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição Extra 253

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI1

PORTARIA N.º 005/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..1

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI

PORTARIA N.º 005/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sr.ª RAIMUNDA MARTINS DA SILVA WANDERLEY.”

A Senhora CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva DO ABREULÂNDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULÂNDIA-TO, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 3º da emenda constitucional 47/2005 de 05 de julho de 2005, e da Lei Municipal n.º 060/2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Senhora RAIMUNDA MARTINS DA SILVA WANDERLEY, CASADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 476133 2ª via, inscrita no CPF sob o n.º 292.109.412-68, efetiva no cargo de Bibliotecária, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do ABREULÂNDIA-PREVI, n.º **2022.04.20114P**, a partir de 04 de outubro de 2022, ou até posterior deliberação.

PROVENTO INTEGRAL	R\$ 3.319,56
TOTAL	R\$ 3.319,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULÂNDIA - TO, 06 de outubro de 2022.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor do ABREULÂNDIA-PREVI

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento